

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CAÇU-GO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ELABORAÇÃO DE REBOCO PAULISTA, nº 008/2015 FIRMADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE A EMPRESA DARK CONSTRUTORA LTDA - ME E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CAÇU/GO

O **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CAÇU/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Franco, nº 695, Setor Morada dos Sonhos, na cidade de Caçu/GO, inscrita no CNPJ/MF nº 19.795.898/0001-60, neste ato representado por seu titular legal, Sr. **César Henrique de Lima Marques**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 1.668.901 DGPC/GO e do CPF/MF nº. 003.859.771-31, residente e domiciliado à Av. Primeira Avenida, nº. 495, Setor São Paulo, na cidade de Caçu/GO, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DARK CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.716.302/0001-78, com sede à Av. Luiz Vaz Domingues, S/N, Qd. 02, Lt. 18, Bairro Rodoviário, município de Santa Barbara de Goiás/GO, neste ato representado pelo Sr. **Almir Lemes Jorge**, portador da CI/RG nº. 3.835.180 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 833.660.751-04, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatário, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e contratado o presente Aditivo ao Contrato nº 008/2015, oriundo do Pregão Presencial FMHIS nº 001-15, a reger-se de acordo com o artigo 65, §1º, da lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes.

RESOLVEM: aditar em comum acordo o que segue abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Execução de reboco paulista decorre:

- a) da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) da obrigação imediata e urgente que tem a Administração pública de evitar situações que possam causar o comprometimento com a construção das unidades habitacionais em construção no Município, sob pena de procrastinação comprometer a continuidade dos serviços públicos;
- c)- do recesso de final de ano e período chuvoso;
- d) do interesse público e da necessidade administrativa;
- e) do interesse que as partes tem em prorrogar o presente Contrato;

Cláusula Primeira – Resolvem Aditar de comum acordo a cláusula Vigésima do contrato de Execução de reboco paulista, onde prevê a vigência do contrato que será prorrogado até o dia 20 de fevereiro de 2016.

Cláusula Segunda - Dos Recurso Orçamentários:

[Handwritten signature]
Braz Henrique

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CAÇU-GO

3.1. Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal de 2016, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

16.482.0516.1.053 – Construção de Casas Populares.

44.90.51 – Obras e Instalações.

Cláusula Terceira – Da Ratificação - Por se tratar o presente termo aditivo ao Contrato de Execução de reboco paulista nº 008/2015, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem ambas as partes de acordo com o presente Aditivo de nº. 01 (UM), assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Caçu – Go., 30 de dezembro de 2015.

César H. L. Marques
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
César Henrique de Lima Marques
Contratante

Almir Lemes Jorge
DARK CONSTRUTORA LTDA - ME
Almir Lemes Jorge
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Danielle R.M. Silva*
RG *4359047* Assinatura *Danielle*

2) Nome: *Lamara Alves de Castro*
RG *5010930* Assinatura *Lamara*

Cláudia Helena S. Guimarães
CPF: 844.846.241-68
Secretaria de Controle Interno

Parecer Jurídico
Nos termos parágrafo único artigo 38
lei 8.666/93, o presente termo é aprovado
pela assessoria jurídica deste município.
30/12/15 Assessor Jurídico